



CIESA

Tradição, Tecnologia e Inovação

**REGULAMENTO DOS
LABORATÓRIOS TECNOLÓGICOS
(INFORMÁTICA)**

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS

REGULAMENTO DE USO DOS LABORATÓRIOS TECNOLÓGICOS

1. OBJETIVOS E FINALIDADE

O presente documento contém as normas que regem e orientam as condições de utilização dos Laboratórios Tecnológicos (Informática). Ficam sujeitos a este Regulamento, todos os usuários de todos os Laboratórios de Informática.

O Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA) possui 5 (cinco) Laboratórios Tecnológicos (Informática), conforme descrito abaixo:

- ✓ Laboratório do 1º Andar = “**Laboratório Maker**”, equipado com 34 máquinas, com monitores, teclados e mouses, tela interativa, ar-condicionado, câmera de segurança, cadeiras ergonômicas com braços e rodinhas, além do acesso à internet pelo wi-fi. É um ambiente acadêmico criativo, colaborativo e interdisciplinar voltado ao desenvolvimento de protótipos, projetos inovadores e experiências práticas de aprendizagem ativa.
- ✓ Laboratório do 2º Andar = “**Laboratório de Big Data, Intelig Analítica**”, equipado com 39 máquinas, com monitores, teclados e mouses, tela interativa, ar-condicionado, câmera de segurança, cadeiras ergonômicas com braços e rodinhas, além do acesso à internet pelo wi-fi. É um ambiente acadêmico e tecnológico dedicado à coleta, processamento, análise e visualização de grandes volumes de dados, com foco em aplicações práticas no contexto científico.
- ✓ Laboratório do 3º Andar = “**Laboratório de Gestão de TI**”, equipado com 41 máquinas, com monitores, teclados e mouses, tela interativa, ar-condicionado, câmera de segurança, cadeiras ergonômicas com braços e rodinhas, além do acesso à internet pelo wi-fi. É um ambiente acadêmico focado ao desenvolvimento de competências na área de gestão estratégica de recursos tecnológicos.
- ✓ Laboratório do 4º andar = “**Laboratório de Tecnologia interativa e Inteligente**”, equipado com 34 máquinas, com monitores, teclados e mouses,

tela interativa, ar-condicionado, câmera de segurança, cadeiras ergonômicas com braços e rodinhas, além do acesso à internet pelo wi-fi. É um ambiente acadêmico focado em desenvolvimento e teste de jogos, mobile, ciência de dados.

- ✓ Laboratório do 4º andar = “**Laboratório de Fábrica de Ideias**” equipado com 32 máquinas, com monitores, teclados e mouses, tela interativa, ar-condicionado, câmera de segurança, cadeiras ergonômicas com braços e rodinhas, além do acesso à internet pelo wi-fi. É um ambiente acadêmico focado para as disciplinas fundamentais ou algoritmos.

Os Laboratórios são de natureza didático-pedagógica, servindo de complemento aos alunos, professores e técnicos-administrativos, na busca pela informação e conhecimento.

Os Laboratórios têm por finalidade atender aos alunos, professores e técnicos-administrativos, permitindo a prática de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Auxiliar, quando necessário, outros grupos de alunos na realização de seminários, palestras e cursos, quando estes requererem a utilização dos Laboratórios.

Este regulamento visa orientar e normatizar a utilização adequada dos Laboratórios, bem como a inclusão de recursos e acessibilidade para estudantes com deficiência (PcD), conforme as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

2. DA POLÍTICA DE ACESSO

Os Laboratórios são vinculados ao Centro de Processamento de Dados (CPD) do CIESA, juntamente com a Coordenação dos Cursos de Tecnologia, sendo que a solicitação de utilização dos Laboratórios deverá ser feita junto a Coordenação dos Cursos de Tecnologia, que irá gerenciar a instalação de softwares e a sua utilização de maneira que estejam sempre à disposição dos alunos e professores, durante os horários de aulas dos cursos regulares, de extensão e demais cursos disponibilizados pela Instituição.

São considerados usuários dos Laboratórios todos os membros da comunidade acadêmica: alunos e professores responsáveis, monitores acadêmicos, técnicos-administrativos e equipe técnica designada;

Os usuários dos Laboratórios comprometem-se a utilizar os recursos, exclusivamente, para atividades de ensino, pesquisa ou extensão. Espera-se de todo usuário o cumprimento a uma série de normas que seguem o bom-senso geral, favorecendo assim a coletividade e o aproveitamento máximo dos laboratórios para fins educacionais.

3. DA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Os Laboratórios somente poderão ser utilizados para aulas dos cursos regulares ou outras atividades sob orientação das Coordenações de Curso do CIESA, de acordo com o horário de aulas, divulgado pela Coordenação dos Cursos de Tecnologia, desenvolvido com o intuito de englobar, principalmente, as aulas regulares dos cursos que envolvam as Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC's).

Em não havendo agendamento de aula para referido horário, assim, havendo disponibilidade dos Laboratórios, o mesmo poderá ser utilizado para atividades externas às aulas regulares, como cursos de extensão e outras atividades habilitadas de interesse dos cursos da instituição ou da Coordenação dos Cursos de Tecnologia com o CPD para manutenção, bem como para atividades de pesquisas e estudos dos alunos.

As aulas nos Laboratórios contarão obrigatoriamente com a presença de, pelo menos, um professor, ou na ausência deste, de um responsável designado pela Coordenação dos Cursos de Tecnologia.

4. DO USO

Os cursos da Instituição deverão apresentar a Coordenação dos Cursos de Tecnologia as suas necessidades de uso dos Laboratórios a cada ano letivo.

As informações armazenadas nos dispositivos dos Laboratórios são de inteira responsabilidade do usuário. Observando que os computadores podem ter o

conteúdo apagado nas atividades de manutenção ou por meio de configuração automática dos equipamentos, sem aviso prévio.

Para segurança dos usuários, todos os sites acessados e operações efetuadas através da rede de computadores dos Laboratórios podem ser monitoradas e registradas.

Para segurança dos usuários e dos recursos disponíveis nos Laboratórios, a Instituição se reserva o direito de monitorar por meio de câmeras o acesso e a utilização dos Laboratórios.

O CPD juntamente com a Coordenação dos Cursos de Tecnologia reserva-se no direito de limitar ou proibir o acesso, por parte dos usuários, de conteúdos que atentem contra a moral e os bons costumes e que não são ligados aos interesses acadêmicos e da Instituição, sem aviso prévio.

O CPD juntamente com a Coordenação dos Cursos de Tecnologia reserva-se no direito de limitar ou proibir a utilização de recursos que prejudicam o desempenho do sistema de computação dos laboratórios, sem aviso prévio.

A Coordenação dos Cursos de Tecnologia reserva-se no direito de aplicar restrições quanto à utilização dos recursos para fins que não são ligados aos interesses acadêmicos e da Instituição, sem aviso prévio.

A Coordenação dos Cursos de Tecnologia reserva-se no direito de, em caso de necessidade ou eventualidade, solicitar ao usuário que libere o recurso que está sendo utilizado, sem aviso prévio.

É expressamente proibido nos Laboratórios, exceto com permissão do professor para fins didáticos:

- a) Instalar softwares sem a permissão do CPD e da Coordenação dos Cursos de Tecnologia;
- b) Instalar software não licenciado (“pirata”);
- c) Alterar a configuração padrão dos softwares instalados;
- d) Abrir, desmontar, consertar e reconfigurar qualquer equipamento;
- e) Danificar equipamentos;
- f) Trazer equipamentos particulares para utilização no laboratório, salvo dispositivos de armazenamento removível de pequeno porte, como pendrives ou laptop pessoal e notebook pessoal;

- g) Trazer e retirar equipamentos sem autorização do CPD, juntamente com a Coordenação dos Cursos de Tecnologia;
- h) Desenvolver e disseminar vírus de computador nos equipamentos;
- i) Criar e/ou utilizar programas que tenham o objetivo de obter senhas ou outros dados pessoais de outros usuários;
- j) Utilizar jogos;
- k) Acessar páginas ou utilizar software com conteúdo pornográfico;
- l) É proibido comer, beber e fumar dentro das dependências dos Laboratórios;
- m) Utilizar os equipamentos para fins pessoais, ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas;
- n) Desorganizar o laboratório, mudar os equipamentos de lugar, desconectar os cabos, desligar estabilizadores, ar condicionado e impressoras sem autorização e acompanhamento do responsável;
- o) Troca de periféricos (mouse, teclado, monitor de vídeo e etc.) sem autorização;
- p) Fazer transferências de arquivos extensos via internet;
- q) É proibido utilizar os computadores do laboratório para assistir filmes, séries, desenhos ou conteúdos semelhantes que não sejam de âmbito acadêmico voltado ao seu curso;
- r) Desrespeitar, agredir verbalmente outras pessoas e usar vocabulário de baixo calão;
- s) Tornar públicos assuntos pessoais alheios, conteúdo de correspondências eletrônicas particulares sem autorização;
- t) Publicar ou enviar produto de trabalho de outras pessoas, violando os direitos autorais;
- u) Utilizar os computadores para fins incompatíveis com as atividades da aula que está sendo ministrada.

No caso do item f, o professor e o CPD juntamente com a Coordenação dos Cursos de Tecnologia não se responsabilizam pelo suporte caso o aluno opte por utilizar seu laptop pessoal ou notebook pessoal.

Sites como Youtube será feita uma análise geral sobre o conteúdo acessado, caso não seja acadêmico, será considerado infração das regras dos Laboratórios.

Poderá ser liberado acesso a determinados conteúdos por um período de tempo, desde que seja concedida uma autorização pela Faculdade explicando os reais motivos, esse tipo de acesso também passará por monitoramento para garantir que não ocorram exageros.

4.1. Aos docentes

Em caso de necessidade de instalação de software para a realização das atividades da disciplina, a requisição para instalação do mesmo deverá ser encaminhada ao CPD juntamente com a Coordenação dos Cursos de Tecnologia, no mínimo, 2 (duas) semanas de antecedência, acompanhada do drive de instalação do software pois os dois setores serão responsáveis pela instalação dos softwares.

O docente ministrante de disciplina nos Laboratórios deverá responsabilizar-se pelo uso adequado das dependências do mesmo, mantendo-o organizado e exigindo dos discentes o cumprimento deste regulamento.

O docente ao final de sua aula deve orientar os discentes que deixem o ambiente limpo, organizado e com todos os recursos computacionais devidamente desligados como o computador e monitor de vídeo, além de retornar com a cadeira à estação de trabalho correspondente.

O docente ao final de sua aula deve desligar as luzes e fechar a sala, entregar a chave na Coordenação dos Cursos de Tecnologia.

O docente deve orientar seus alunos a retirar seus arquivos dos computadores no final de cada aula.

4.2. Aos discentes

Os discentes devem zelar pelos equipamentos dos Laboratórios enquanto estão os utilizando. É de sua responsabilidade o uso adequado das dependências dos mesmos.

Comunicar ao professor, ao monitor e/ou responsável designado sobre qualquer anormalidade que venha a comprometer o funcionamento dos equipamentos.

5. INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

A primeira mesa da entrada será sinalizada com adesivo de PcD para atendimento prioritário a estudantes com deficiência. Este espaço está equipado com:

- Teclado com sinalização em Braile;
- Fone de ouvido com isolamento acústico;
- Softwares: Dosvox, Jecripe, Hand Talk, Mousekey e Vlibras (todos livres para download).

6. DAS PENALIDADES

Os usuários que infligirem qualquer ação prevista neste Regulamento ou outra que resulte em danos aos Laboratórios estarão sujeitos às seguintes sanções:

- a) Suspensão temporária do direito de uso dos Laboratórios;
- b) Reposição dos equipamentos danificados ou retirados;
- c) Sanções disciplinares previstas no Regimento da Instituição.

Cabe à Pró-Reitoria Acadêmica ou à Reitoria deliberar sobre a sanção mais adequada a cada tipo de infração.

Caso o usuário tenha dúvida a respeito da permissão de realizar alguma atividade, deve consultar o professor-responsável. A falta de informação não é justificativa para má utilização dos equipamentos ou outro tipo de infração.

6. DAS PROIBIÇÕES

Fica expressamente proibido no âmbito do Laboratório da IES:

I - Acessar, modificar ou distribuir materiais de ação ofensiva racial, social ou religiosa;

- II - Acessar, modificar ou distribuir materiais de conteúdo adulto/pornográfico;
- III - Usar vocabulário de baixo calão/ofensivo;
- IV - Utilizar sites ou salas de bate-papo, ICQ, MSN Messenger e assemelhados;
- V - Utilizar Jogos eletrônicos - salvo utilizados em atividades acadêmicas devidamente autorizadas;
- VI - Violar direitos autorais/propriedade intelectual;
- VII - Propaganda político/partidária;
- VIII - Comer, beber ou portar alimentos;
- IX - Fumar ou conduzir cigarros e assemelhados acessos;
- X - Utilizar equipamentos de comunicação como telefones celulares;
- XI - Perturbar o ambiente com brincadeiras e algazarras;
- XII - Praticar atividades que afetem ou coloquem em risco as instalações e/ou os recursos computacionais;
- XII - Praticar atividades que promovam o desperdício de recursos de energia e computacionais;
- XIII - Instalação ou desinstalação de softwares e hardware nos equipamentos dos Laboratórios;
- XIV - Atos de vandalismo digital, tais como quebra de privacidade, invasões internas e externas, captura de senhas e pirataria de software;
- XV - Abrir, modificar, consertar ou reconfigurar a configuração dos recursos computacionais;
- XVI - Utilização de usuário e senha alheia;
- XVII - Permanecer nas salas administrativas do Laboratório de Informática, salvo quando solicitado ou necessário.

7. DA SEGURANÇA LÓGICA

O Suporte não se responsabiliza pela integridade dos arquivos gravados nos servidores, devendo cada usuário ser responsável pela cópia de segurança dos seus arquivos.

8. DOS FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS

Os funcionários responsáveis pelos Laboratórios da IES têm como atribuições:

- I - Prestar suporte técnico aos usuários no desenvolvimento das atividades acadêmicas que necessitem dos recursos dos Laboratórios;
- II - Supervisionar e controlar o comportamento dos usuários e utilização dos equipamentos;
- III - Zelar pela conservação e manutenção dos recursos computacionais;
- IV - Instalar e configurar recursos computacionais;
- V - Prover manutenção dos recursos computacionais, salvo atividades que requeiram intervenção externa por profissionais ou empresas especializadas.

Não constituem atribuições dos funcionários:

- I - Desempenhar funções de monitoria em atividades acadêmicas.

9. MAPA DE RISCO – SEGURANÇA DE RISCO

Conforme as normas regulamentadoras (NR-9 e NR-17), os riscos do ambiente são avaliados da seguinte forma:

- Riscos Ergonômicos – má postura prolongada, telas não ajustadas.
- Riscos Elétricos – tomadas expostas, múltiplas conexões.
- Riscos de Incêndio – equipamentos superaquecidos, ausência de extintores próximos.
- Riscos Ambientais – ventilação inadequada, iluminação insuficiente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Centro de Processamento de Dados (CPD) e pela Coordenação dos Cursos de Tecnologia, e quando necessário, no âmbito das Reitorias.

A nenhum usuário é dado o direito de alegar desconhecimento das normas aqui dispostas.

Este regulamento poderá ser atualizado conforme as necessidades pedagógicas e de segurança.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.